



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI N° 851/2014

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita
Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei,

Art. 1º. A revisão geral anual da remuneração e o subsídio de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, para os servidores do Executivo e Legislativo Municipal e os proventos de aposentadoria, será de 2,00% (Dois por cento), com vigência a partir do mês de Setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal